



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

DEPUTADA
ESTADUAL

Lêda
BORGES



PROJETO DE LEI Nº 83

DE 13 de março

2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUDIC.
E REDAÇÃO
Em 13 de março de 2018
Secretário

Dá denominação a Rodovia GO – 230, que liga os municípios de Água Fria de Goiás - GO e Planaltina de Goiás – GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **DIRCEU FERREIRA DE ARAÚJO**, a Rodovia GO - 230, que liga os municípios de Água Fria de Goiás – GO e Planaltina de Goiás – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de março de 2018.

LÊDA BORGES DE MOURA
Deputada Estadual
PSDB



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

DEPUTADA
ESTADUAL

Lêda
B O R G E S



Justificativa

A presente propositura tem a finalidade de homenagear o advogado, professor, servidor público e político, **DIRCEU FERREIRA DE ARAÚJO**, nascido em 22 de setembro de 1941, no município de Dolores do Indaiá, nas Minas Gerais.

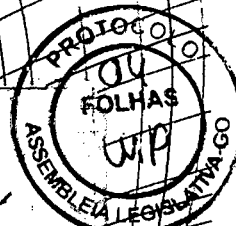
Dirceu Ferreira de Araújo foi procurador do Município de Itapirapuã, tornando-se posteriormente procurador do Estado de Goiás (1978 a 1994), afastando-se do cargo por um curto período para exercer mandato como primeiro prefeito eleito de Água Fria de Goiás (1989 a 1993). Importante frisar que foi protagonista na luta pela emancipação política da localidade (Distrito de Planaltina de Goiás até 1987). Também foi secretário dos Transportes do Governo de Goiás (1994), prefeito de Planaltina - GO por dois mandatos consecutivos (1997 a 2004), secretário de Assuntos Relacionados ao Entorno do Distrito Federal e assessor técnico do então Senador Marconi Perillo (2008-2010).

À frente da Prefeitura de Planaltina, notabilizou-se por investir maciçamente em educação. Nos dois mandatos, construiu nada menos que 29 unidades escolares, e reformou as demais existentes, visando garantir melhores condições de trabalho aos professores e espaço adequado para aprendizagem dos alunos. Em homenagem ao trabalho que realizou em favor da educação pública, a Escola Padrão Século XXI inaugurada em fevereiro de 2018 no setor Aeroporto, em Planaltina de Goiás, foi denominada Dirceu Ferreira de Araújo.

Filho de Eloy Pinto de Araújo e Maria Sebastiana de Araújo, Dirceu Ferreira de Araújo mudou-se ainda criança para Água Fria de Goiás. Seu pai teve papel destacado na formação do povoado, mapeando lotes e ruas e doando as terras onde atualmente está localizada a cidade. Mudou-se para Formosa para cursar o antigo segundo grau (hoje, ensino médio), e posteriormente para a capital de Goiás, Goiânia, onde concluiu o curso de Direito.

Confirmando os fortes laços estabelecidos por seu pai com Água Fria, tornou-se o primeiro prefeito eleito da cidade recém-emancipada. Casou-se em (1969) com Geonis Costa de Araújo com quem teve três filhos, Fabrício, Adriano e Tarssys.

Essas são as razões que justificam a apresentação do presente projeto de lei, para o qual solicito o apoio dos ilustres Pares.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

DIRCEU FERREIRA DE ARAÚJO

Matrícula

028126 01 55 2013 4 00140 266 0053458 96

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Separado judicialmente, 71 anos
--------------------------	----------------------	--

Naturalidade Dores do Indaiá-MG	Documento de identificação 496022/SSP/GO	Eleitor Sim
---	--	-----------------------

Filiação e residência
ELÓI PINTO DE ARAÚJO e MARIA SEBASTIANA DE JESUS, residente e domiciliado na Avenida Dourtor José Hermano, número 303, quadra G-5, casa 29, Jardim Vitória, em Goiânia-GO

Data e hora do falecimento Vinte e cinco de julho de dois mil e treze, às 21h 50min	Dia 25	Mês 07	Ano 2013
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Hospital Amparo, em Goiânia-GO

Causas
disfunção de múltiplos órgãos, sepse pulmonar, insuficiência renal aguda, AVE isquêmica

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Jardim das Palmeiras, nesta Capital	Declarante Adriano Costa de Araújo
---	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Pedro Ivandosvick Cordeiro de Oliveira, CRM/GO nº 9876

Observações / Averbções
Nascido em 22 de setembro de 1941, Advogado. Pelo declarante, foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que o mesmo era eleitor. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19058591-9 O falecido era separado judicialmente da Sra. GEONIS COSTA DE ARAÚJO, e deixou três filhos maiores: Adriano, Fabrício e Tarssys. Assento de óbito lavrado em: 29/07/2013.

Nome do Oficial 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Oficial Registrador Rômulo Filizzola Nogueira
Município / UF Goiânia - Estado de Goiás
Endereço Rua 7, 369 - Centro - CEP: 74.023-020 Telefax: (62) 3225-1847 / 3229-3097

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia -GO, 27 de outubro de 2016

Fabíola Monteiro Rezende
Escrevente



ARPENBRASIL AA 002127661 BRP

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



EM DEBATE



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	-aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	ddd (1987)	Ano do Registro	ggg (050)	Número da folha
DETALHAMENTO					
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis)	hhhhhh (0000533)	Número do Termo
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados	4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Mortuários) 6: Livro D (Registro de Proclamações) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	ii (31)		Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2018000952

Data Autuação: 14/03/2018

Projeto : 83-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. LÊDA BORGES
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

DÁ DENOMINAÇÃO A RODOVIA GO - 230, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS
DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO E PLANALTINA DE GOIÁS - GO
(DIRCEU FERREIRA DE ARAÚJO).



2018000952



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

DEPUTADA
ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 83

DE 13 de março



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 34 103 1248
Secretário

Dá denominação a Rodovia GO – 230, que liga
os municípios de Água Fria de Goiás - GO e
Planaltina de Goiás – GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **DIRCEU FERREIRA DE ARAÚJO**, a
Rodovia GO - 230, que liga os municípios de Água Fria de Goiás – GO e Planaltina de
Goiás – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de março de 2018.


LÊDA BORGES DE MOURA
Deputada Estadual
PSDB



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

DEPUTADA
ESTADUAL

Lêda
B O R G E S



Justificativa

A presente proposição tem a finalidade de homenagear o advogado, professor, servidor público e político, **DIRCEU FERREIRA DE ARAÚJO**, nascido em 22 de setembro de 1941, no município de Dolores do Indaiá, nas Minas Gerais.

Dirceu Ferreira de Araújo foi procurador do Município de Itapirapuã, tornando-se posteriormente procurador do Estado de Goiás (1978 a 1994), afastando-se do cargo por um curto período para exercer mandato como primeiro prefeito eleito de Água Fria de Goiás (1989 a 1993). Importante frisar que foi protagonista na luta pela emancipação política da localidade (Distrito de Planaltina de Goiás até 1987). Também foi secretário dos Transportes do Governo de Goiás (1994), prefeito de Planaltina - GO por dois mandatos consecutivos (1997 a 2004), secretário de Assuntos Relacionados ao Entorno do Distrito Federal e assessor técnico do então Senador Marconi Perillo (2008-2010).

À frente da Prefeitura de Planaltina, notabilizou-se por investir maciçamente em educação. Nos dois mandatos, construiu nada menos que 29 unidades escolares, e reformou as demais existentes, visando garantir melhores condições de trabalho aos professores e espaço adequado para aprendizagem dos alunos. Em homenagem ao trabalho que realizou em favor da educação pública, a Escola Padrão Século XXI inaugurada em fevereiro de 2018 no setor Aeroporto, em Planaltina de Goiás, foi denominada Dirceu Ferreira de Araújo.

Filho de Eloy Pinto de Araújo e Maria Sebastiana de Araújo, Dirceu Ferreira de Araújo mudou-se ainda criança para Água Fria de Goiás. Seu pai teve papel destacado na formação do povoado, mapeando lotes e ruas e doando as terras onde atualmente está localizada a cidade. Mudou-se para Formosa para cursar o antigo segundo grau (hoje, ensino médio), e posteriormente para a capital de Goiás, Goiânia, onde concluiu o curso de Direito.

Confirmando os fortes laços estabelecidos por seu pai com Água Fria, tornou-se o primeiro prefeito eleito da cidade recém-emancipada. Casou-se em (1969) com Geonís Costa de Araújo com quem teve três filhos, Fabrício, Adriano e Tarssys.

Essas são as razões que justificam a apresentação do presente projeto de lei, para o qual solicito o apoio dos ilustres Pares.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

DIRCEU FERREIRA DE ARAÚJO

Matrícula

028126 01 55 2013 4 00140 266 0053458 96

Sexo **Masculino** Cor **Branca** Estado civil e idade **Separado judicialmente, 71 anos**

Naturalidade **Dores do Indaia-MG** Documento de identificação **496022/SSP/GO** Eleitor **Sim**

Filiação e residência **ELÓI PINTO DE ARAÚJO e MARIA-SEBASTIANA DE JESUS, residente e domiciliado na Avenida Dourtor José Hermano, número 303, quadra G-5, casa 29, Jardim Vitória, em Goiânia-GO**

Data e hora do falecimento **Vinte e cinco de julho de dois mil e treze, às 21h 50min** Dia **25** Mês **07** Ano **2013**

Local do falecimento **Hospital Amparo, em Goiânia-GO**

Causas **disfunção de múltiplos órgãos, sepse pulmonar, insuficiência renal aguda, AVE isquêmico**

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) **Cemitério Jardim das Palmeiras, nesta Capital** Declarante **Adriano Costa de Araújo**

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito **Dr. Pedro Ivandosvick Cordeiro de Oliveira, CRM/GO nº 9876**

Observações / Averbções **Nascido em 22 de setembro de 1941, Advogado. Pelo declarante, foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que o mesmo era eleitor. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19058591-9 O falecido era separado judicialmente da Sra. GEONIS COSTA DE ARAÚJO, e deixou três filhos maiores: Adriano, Fabrício e Tarsys. Assento de óbito lavrado em: 29/07/2013.**

Nome do Oficial **3º Registro Civil e Tabelionato de Notas**

Oficial Registrador **Rômulo Filizzola Nogueira**

Município / UF **Goiânia - Estado de Goiás**

Endereço **Rua 7, 369 - Centro - CEP: 74.023-020
Telefax: (62) 3225-1847 / 3229-3097**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia - GO, 27 de outubro de 2016

Fabiana Monteiro Rezende
Escrevente



ARPENBRASIL AA 002127661 BRP

6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Av. da Roca, 200 - 1º andar - Setor de Comércio - Goiânia - GO
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3292-2222 - FAX: (62) 3092-4442

020618022/1115094902887 - Consulte.
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
AUTENTICAÇÃO. Confira com o Original.
Goiânia-GO, 07 de março de 2018.
Marcos Deleon Oliveira dos Santos
Escrevente



EM BRANCO



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo:	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	-aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		
DETALHAMENTO		dddd (1987) Ano do Registro	ggg (050)	Número da folha
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	e (1) Tipo do livro, sendo:	hhhhhh (0000533)	Número do Termo
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados	1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Mortuários) 6: Livro D (Registro de Prodígios) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Carlos Américo

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 20/03 / 2018

Presidente: Guaraci

PROCESSO Nº: 2018000952

INTERESSADO: **DEPUTADA LÊDA BORGES**

ASSUNTO: Dá denominação a rodovia GO-230, que liga os Municípios de Água Fria de Goiás – GO e Planaltina de Goiás – GO (Dirceu Ferreira de Araújo).



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Deputada Lêda Borges com vistas a denominar a Rodovia GO-230, que liga os Municípios de Água Fria de Goiás – GO e Planaltina de Goiás – GO, de Dirceu Ferreira de Araújo.

Da análise dos autos verifica-se que a propositura ora relatada atendeu os requisitos estabelecidos pelas Leis n. 6.595, de 12 de junho de 1967, alterada pela de n. 13.468, de 27 de julho de 1999, e 7.308, de 07 de maio de 1971.

Com efeito, percebe-se que a propositura atende a todos os requisitos legais e não apresenta qualquer inconstitucionalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção das seguintes **emendas modificativas**:

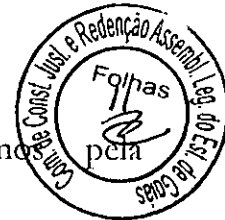
1ª Emenda modificativa: a ementa do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

“Dá denominação ao trecho rodoviário que especifica.”

2ª Emenda modificativa: o artigo 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada **RODOVIA DIRCEU FERREIRA DE ARAÚJO** a Rodovia GO-230, no trecho que liga o Município de Água Fria de Goiás ao Município de Planaltina”.*

Assim, adotadas as emendas supracitadas, somadas à
constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei em pauta. É o relatório.



SALA DAS COMISSÕES, em 20 de Março

de 2018.

DEPUTADO CARLOS ANTÔNIO
Relator

Mte/Lpc



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 252/18

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 17/04 /2018.

Presidente

[Handwritten signature of the President]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Carlos Antonio

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

De acordo com o artigo 124 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar

Assinatura manuscrita de Rubens Bueno Sardinha da Costa, feita com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma longa horizontal superior.